

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE MONITORIA EDITAL 02/2026 – COPEX**

Edital para seleção de **monitores remunerados e não remunerados** dos cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO para o período letivo de 2026.1 e 2026.2

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO vem por meio deste edital tornar público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2026.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas as vagas para seleção de **monitores remunerados e não remunerados** no período de 2026.1 e 2026.2, para os cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DEFINIÇÃO

1.1 O Programa de Monitoria consiste na ampliação do ensino no âmbito organizacional para os cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO. Tem como objetivos: despertar no aluno o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comum em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino; vivenciar estratégias de ensino superior possíveis de ampliar-se para os diferentes segmentos da sociedade.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 A Política Institucional e o Regimento Interno do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO estabelecem como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar aos alunos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da

UNILEAO.EDU.BR

produção acadêmica;

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir o Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Para candidatar-se às vagas de monitoria remunerada e não remunerada, e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, os alunos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO e ter sido aprovado na disciplina objeto desta monitoria;
- b) No caso dos alunos graduados ou transferidos que tenham cursado a disciplina em outro curso/instituição, os mesmos devem já ter realizado aproveitamento de disciplina e possuir deferimento de aproveitamento comprovado por meio de histórico;
- c) Os (as) candidatos (as) deverão comparecer à prova escrita, portando um documento oficial com foto. Este é de caráter obrigatório, o não cumprimento desse item acarretará no impedimento da realização da prova;
- d) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) Somente será admitida a entrada de candidato na sala na qual realizará a prova até às 14h00min.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Períodos de Inscrição: **09 a 18 de fevereiro de 2026 até as 21:00 horas**

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do site institucional no link

<https://portalunileao.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/informacoes>

UNILEAO.EDU.BR

4.3 O candidato deve se inscrever apenas para uma disciplina. Caso seja realizada mais de uma inscrição **todas** serão indeferidas.

4.4 Para deferimento da inscrição o aluno sabatista deverá anexar, no ato da inscrição, declaração que comprove sua condição de sabatista. A mesma deverá possuir o timbre da instituição religiosa professada.

5. DAS PROVAS DOS ALUNOS REGULARES

5.1 As provas teóricas serão realizadas no **Campus Lagoa Seca** para todos os cursos de graduação da UNILEÃO no dia **28 de fevereiro de 2026**, às 14h00min.

5.2 As provas práticas e entrevistas ocorrerão entre os dias **02 a 11 de março de 2026**.

6. DAS PROVAS DOS ALUNOS SABATISTAS

6.1 As provas teóricas serão realizadas no **Campus Lagoa Seca**, para todos os cursos de graduação da UNILEÃO no dia **28 de fevereiro de 2026**, às 17h30min.

6.2 Os alunos sabatistas deverão estar no local de prova teórica até as 14:00h e aguardar em sala com fiscal até o início de sua prova (17h30min).

6.3 A ausência na prova prática no dia e horário determinado acarretará em desclassificação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas recomendadas para cada disciplina, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na(s) prova(s) de seleção (P), a nota obtida na disciplina (D) e a Média Global (MG), com pesos 5, 3 e 2 respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão: $M = (Px5) + (Dx3) + (MGx2)/10 \geq 8,0$.

a) A nota da prova de seleção (P) das disciplinas que optarem por realizar prova teórica e prática ou entrevista será feita através do somatório das notas em cada uma das etapas e calculada a média, conforme a seguinte expressão: P (prova de seleção) = Prova teórica + Prova Prática e/ou entrevista/2 (dividido por dois).

7.2 Eliminar-se-á o candidato que não obtiver nota (P) igual ou superior a 8,0 (oito) na(s) prova(s) de seleção mencionada(s) no parágrafo anterior.

i. Não poderá concorrer à seleção de monitoria o candidato que não possuir a nota da

- disciplina (D) maior ou igual a 7,0 (sete);
- ii. Será aprovado no número de vagas o candidato que conseguir, na média final da seleção de monitoria, nota mínima igual ou superior a 8,0;
 - iii. Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na (s) prova(s) de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha maior idade;
 - iv. Será eliminado o aluno que se identificar nominalmente ou por número de matrícula no gabarito e prova escrita.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado pela COPEX no dia **16 de março de 2026**.

8.2 O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos contra os resultados parciais das provas objetivas disporá de um dia útil para fazê-lo, a contar do momento de divulgação do resultado até às 17 horas do dia seguinte.

8.3 A interposição de recursos deverá ser feita em formulário específico (ANEXO IV) e encaminhado por e-mail para copex@leaosampaio.edu.br com o assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO no prazo estipulado no item 8.2.

a) Na interposição de recurso o candidato deve ser objetivo, claro e apresentar fundamentação teórica que aponte onde está o erro da questão/item do pedido de recurso. Pode utilizar citações com a apresentação das referências bibliográficas;

b) Solicitações de interposição de recurso sem apresentação do erro e fundamentação teórica que o confirme não serão analisadas.

8.4 O resultado final será divulgado pela COPEX no **dia 19 de março de 2025**.

8.5 Após a divulgação do resultado final, a COPEX realizará uma assembleia com os monitores aprovados dentro do quadro de vagas, momento em que será apresentada a política institucional de monitoria, bem como os documentos a ela pertinentes.

8.6 O aluno que não cumprir o prazo conforme estabelecido em cronograma não assumirá a monitoria sendo chamado o próximo da lista para ocupar a vaga, a critério do professor orientador.

9. DAS DISCIPLINAS

9.1 As disciplinas com vagas abertas para o período letivo 2026.1 estão listadas no ANEXO II deste edital.

9.2 Os conteúdos programáticos para a realização das provas das diversas disciplinas estão disponíveis no ANEXO III deste edital.

10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

10.1 As bolsas de monitoria serão concedidas apenas aos candidatos que, em sua respectiva disciplina, auferirem a melhor pontuação na classificação final do processo seletivo.

10.2 Ressalvados os casos expressamente aludidos neste Edital e seus adendos, será concedida apenas 01 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina na categoria REMUNERADA.

10.3 Os candidatos classificados descendentemente a partir do 2º (segundo) lugar assumirão a monitoria na categoria voluntária.

Parágrafo Único – A disciplina de Anatomia Funcional do curso de Fisioterapia constitui exceção à regra, sendo-lhe atribuídas 02 (duas) bolsas, destinadas respectivamente aos candidatos classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares.

10.4 Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, caberá ao orientador solicitar o remanejamento da bolsa para o monitor classificado imediatamente após o bolsista;

10.5 A bolsa de monitoria consiste em R\$ 300,00.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos pelos seus subsequentes na classificação da listagem oficial.

11.2 As vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório poderão ser ocupadas obedecendo-se a ordem da listagem oficial dos candidatos aprovados, em caso de interesse do (a) professor (a) da disciplina.

11.3 Os alunos vinculados aos cursos de graduação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio

- UNILEÃO poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, entretanto a condição de monitor não proporciona vínculo empregatício, por tanto, não acarretará em pagamento de salário pelas atividades desenvolvidas.

11.4 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 08 (oito) horas relógio, durante todo o período de vigência da monitoria.

11.5 O aluno se disponibilizará por 8 horas semanais, considerando a didática monitor e professor, onde semanalmente, um dos horários da monitoria, deverá coincidir com a aula da disciplina de acordo com o horário acadêmico, exceto para os cursos que funcionam em apenas um turno.

11.6 Durante a realização da semana de AV1 e AV2 o monitor deverá cumprir apenas 04 (quatro) horas de atividades de monitoria, as demais 04 (quatro) horas só deverão ser utilizadas se/quando solicitado pelo professor orientador (ex: atividades extras).

11.7 A carga horária será contabilizada através do somatório da carga horária mensal desenvolvida pelo monitor. A carga horária total do certificado não excederá 320 horas.

11.8 Não será contabilizada a carga horária dos meses de férias (janeiro e julho) e/ou dias em que não houver monitoria.

11.9 O horário das atividades de monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares do candidato.

11.10 Não será permitido ao candidato exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

11.11 Será concedido um certificado de monitoria, pela COPEX, apenas ao aluno que obtiver uma participação igual ou superior a 50% nas atividades e na frequência de monitoria, o que equivale para esse edital a 40 horas o que corresponde a 45 dias letivos de atividade de monitoria, e que tenha cumprido todas as exigências do programa.

11.12 A carga horária total da monitoria corresponderá ao quantitativo de horas cumpridas entre a data de entrega de documentação relacionados no item 8.1 deste edital e a data de finalização em abril de 2025.

11.13 Não serão computados na carga horaria total da monitoria o período após a AVF e o período de férias dos alunos.

11.14 No exercício de suas atividades de ensino (didáticas, pedagógicas) de pesquisa (científicas), de extensão (Programas, projetos, cursos, eventos, ligas acadêmicas), artísticas, culturais, gestão colegiada (centro acadêmico, representação estudantil) e afim, o monitor não poderá cobrar para ministrar aulas ou qualquer que seja a atividades descritas acima enquanto durar a sua condição de monitor (seja no seu horário de monitoria ou não) no âmbito do Centro Universitário Leão Sampaio.

11.15 Após o envio dos Relatórios, a Coordenação de Pesquisa e Extensão terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

11.16 Uma vez integralizada as atividades acadêmicas curriculares da monitoria, o aluno monitor estará automaticamente desligado da monitoria. No caso de colação de grau, o aluno deverá entregar o termo de desligamento.

11.17 Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas por este edital e a Política Institucional de Monitoria.

11.18 A relação final de aprovados será publicada, no site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO.

11.19 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, pelo telefone (88) 2101 – 1058 (Campus Saúde), (88) 2101 – 1076 (Campus Saúde), (88) 2101 1078 (Campus Lagoa Seca) e/ou pelo e- mail copex@leaosampaio.edu.br.

11.20 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão juntamente com a Pró-Reitoria Pedagógica do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO;

11.21 Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 09 de fevereiro de 2026.

Prof. Jaime Romero de Sousa

Reitor – UNILEÃO

UNILEAO.EDU.BR

ANEXO I

CRONOGRAMA MONITORIA 2026	
DATA	ETAPA
09 a 18 de fevereiro	Realização das inscrições
19 de fevereiro	Divulgação das inscrições deferidas
28 de fevereiro	Realização da prova teórica
02 a 11 março	Realização de provas práticas/entrevistas
16 de março	Divulgação do resultado parcial
17 de março (até às 17h)	Interposição de recursos
18 de março	Resultado da análise de recursos
19 de março	Divulgação do resultado final
20 de março	Assembleia de admissão dos candidatos aprovados (Campus Lagoa Seca)
23 a 27 de março	Entrega dos documentos admissionais.